



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

**MENSAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA Nº \_\_\_\_\_, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO GABINETE DO PREFEITO E NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ESTABELECENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente temos que o Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Assim, para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei nº 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional” que preceitua a possibilidade de criação de créditos especiais destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, em face da possibilidade legal, esta Municipalidade requer a abertura do crédito especial para criação de novas fichas orçamentárias a fim de atender à solicitação do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme está discriminado.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de outra dotação do orçamento do Município e que em nada comprometerá o atendimento feito à população.

Em face de todo o exposto e da possibilidade legal, enviamos o presente Projeto de Lei para apreciação e esperada aprovação.

**Por conta da relevância deste projeto, nos conformes do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, solicito a adoção do regime de urgência para sua apreciação.**

Nesse ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevada e distinta consideração.

Por oportuno, reiteram-se protestos da mais alta estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, 20 de janeiro de 2023.

**ROGER NEVES AGUIAR**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_, 20 DE JANEIRO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO GABINETE DO PREFEITO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTABELECENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Marco, no valor total de R\$ 799.977,00 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais), destinado ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Infraestrutura, na forma e condições a seguir delineadas:

Dotação Orçamentária	Descrição	
<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>0201 - 061810005.2.099</b>	<b>GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 15.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.877,00
3.3.90.40.00	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	R\$ 1.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 100,00
<b>TOTAL: R\$ 79.977,00</b>		

Dotação Orçamentária	Descrição	
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>0801</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>0801 - 257510016.1.042</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ENERGIA SOLAR</b>	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 600.000,00
<b>0801 - 267820026.1049</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BUEIROS</b>	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 90.000,00



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

<b>0801 -154520017.2.108</b>	<b>MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL: R\$ 720.000,00</b>		
<b>TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 799.977,00</b>		

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão obtidos na forma do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação das dotações a seguir:

Dotação Orçamentária	Descrição	
<b>12</b>	<b>AUTARQUIA DE TRÂNSITO - AMTM</b>	
<b>1201</b>	<b>AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMTM</b>	
<b>1201 - 041220003.2.084</b>	<b>FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.498,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 28.037,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.240,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 212,00
3.1.90.94.00	RECISÃO TRABALHISTAS	R\$ 212,00
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 212,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.060,00
3.3.90.14.00	DIÁRIA – CIVIL	R\$ 212,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.060,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 212,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 212,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$ 1.060,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 1.060,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	R\$ 212,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.060,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 212,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 212,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 212,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 212,00



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 530,00
<b>1201 – 041250003.1.040</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA SEDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MARCO</b>	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 26.500,00
<b>1201 – 061250003.2.085</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E EDUCACIONAIS DE TRÂNSITO</b>	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.060,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 1.060,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 212,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 212,00
3.3.90.14.00	DIÁRIA – CIVIL	R\$ 212,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 212,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$ 212,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 212,00
3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 212,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 212,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 212,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 212,00
<b>1201 – 154510003.1.041</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.300,00
<b>TOTAL: R\$ 79.977,00</b>		

Dotação Orçamentária	Descrição
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>0801</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>0801 – 257510016.1.042</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ENERGIA SOLAR</b>
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 630.000,00
<b>0801-267820026.1049</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BUEIROS</b>
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 90.000,00
<b>TOTAL: R\$ 720.000,00</b>	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 799.977,00</b>	

**Parágrafo único.** Fica autorizada a inclusão da ação criada no PPA do período de 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

---

Município de Marco, aos 19 de janeiro de 2023.

**ROGER NEVES AGUIAR**  
Prefeito Municipal